



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO.

CNPJ: 065.536.220/0001-23

CEP: 64795-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL PIAUÍ CNPJ: 06553622/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARACOL – PIAUÍ

CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /CRAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRAÇA PADRE FRANCISCO – S/N - CENTRO



MINUTA DECRETO DE CONVOCAÇÃO

DECRETO Nº 32, de JULHO de 2017.

Convoca a VII Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de CARACOL PIAUÍ, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 19 de JULHO de 2017, tendo como tema central: "Garantia de Direitos no Fortalecimento da SUAS".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CARACOL PIAUÍ, 19 de JULHO de 2017.

Gilson Dias de Macedo Filho

Prefeito (a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 - CENTRO
CNPJ: 0655362200001-23
CEP: 64795-000

PORTARIA Nº 120/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DA SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 06 DE 07 DE JULHO DE 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO TÉCNICA para conduzir os trabalhos do Processo Seletivo do Edital 01/2017, composto pelos seguintes membros:

1. MARCELÓ DIAS REIS, CPF 708.643.143-53
2. ANA LUCIA COSTA LIMA, CPF 023.933.124-98
3. WERBETY DIAS DE MACEDO, CPF 397.949.033-53
4. GRACIONILDO RIBEIRO SILVA, CPF 820.080.943-91

Art. 2º - A Comissão Técnica, tem atribuições de resolver, analisar, avaliar documentações, currículos e dá resultado parcial ao Processo Seletivo do edital nº 01/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se;
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARACOL/PI, EM 17 DE JULHO DE 2017.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

O Prefeito Municipal de Caracol Estado do Piauí, nos termos da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 06/2017, torna público o Edital nº 01/2017, que trata do processo seletivo simplificado destinado à contratação por tempo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 06, de 07 de Julho de 2017 e o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

1.0-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O Procedimento Seletivo Simplificado, tem como objetivo selecionar interessados para os serviços nas funções descritas no(s) ANEXO I, deste Edital.

1.2 – O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caracol-PI, conforme cronograma constante no Anexo II deste Edital.

1.3 – Poderão participar da Seleção os interessados que possuírem as documentações exigidas para cada cargo/função neste Edital.

1.4 – À pessoa com necessidades especiais será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para as atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis à deficiência de que é portadora, exigindo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando-a.

1.5 – A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

2.0 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, no endereço à Rua João Dias s/n- Centro, no período de 18 à 21 de Julho de 2017, conforme cronograma do Anexo II, deste Edital.

2.2- A documentação referente à inscrição e o Curriculum Vitae deverão ser entregues pessoalmente no seguinte endereço: Rua João Dias s/n – Centro – na Secretaria de Educação.

2.3 – Considerar-se-á para efeito da inscrição:

- a) – A entrega da documentação e do Curriculum Vitae no endereço: Rua João Dias s/n – Centro – Caracol – Piauí, no horário das 08:00h as 12:00h até o dia 21/07/2017

2.4 – São requisitos para inscrições:

- a) Ficha de inscrição corretamente preenchida, disponibilizada pela Comissão Técnica, no endereço acima informado;
- b) Declaração de disponibilidade para o exercício da função da qual concorrerá;
- c) Comprovante autenticado da escolaridade/qualificação, expedido pela Instituição de Ensino;
- d) Currículo comprovado.

2.5 – A falta ou rasura de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, nesse caso, não serão aceitos recursos nem complementação de documento.

3.0 – DO PROCESSO SELETIVO

3.1 – A seleção ocorrerá por meio da Análise do Curriculum Vitae e terá caráter classificatório, cuja pontuação será de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, sendo desclassificado o candidato que não obtiver o mínimo de 30% do somatório dos títulos apresentados para a Análise do Curriculum Vitae, conforme anexo V deste Edital.

3.2- A Análise de Curriculum Vitae será efetuada por Comissão de 04(quatro) membros/servidores nomeada pelo Prefeito Municipal.

3.3 – Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate dar-se-á, pela ordem, a favor do candidato que possui maior idade.

3.4 – O resultado final da seleção será encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios.

4.0 - DOS RECURSOS

4.1 – Somente será admitido um único recurso para cada candidato, relativo à divulgação do resultado da análise de currículo, desde que devidamente fundamentado e com as justificativas para impugnação, que será dirigido a Comissão Técnica, responsável pelo o Processo.

4.2 – O recurso só admitido se interposto no prazo estabelecido no anexo II, após a divulgação do resultado oficial da fase de seleção, não sendo aceito em hipótese nenhuma recurso interposto fora do prazo e que não seja fundamentado e justificado. Os eventuais

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO.

CNPJ: 065.536.220/0001-23

CEP: 64795-000

devem ser protocolados na Prefeitura e dirigidos à Comissão Técnica, no endereço à Rua João Dias s/n – Centro de Caracol – Piauí.

5.0 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 – A celebração do contrato administrativo com a Prefeitura de Caracol está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

5.1.1 – Ser brasileiro e comprovar estar quitto com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e quitto com as obrigações militares, para os de sexo masculino.

5.1.2 – Entrega da cópia dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone ou outro doc. equivalente);
- Título Eleitoral;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Diploma, Certificado ou declaração exigida para o exercício da função;
- Uma foto 3x4 (recente);
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal)

5.1.3. Todas as cópias deverão estar autenticadas em cartório.

5.2 – A contratação estará condicionada ao atendimento da Lei Municipal nº 06, de 07 de Julho de 2017 e da necessidade dos órgãos da Administração.

5.3 – O candidato selecionado será contratado para uma das funções do quadro do Anexo I deste Edital.

6.0 – DA VALIDADE

6.1 – O Processo Seletivo Simplificado será válido por 12(doze) meses a contar da data de homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

7.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – A classificação desta Seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato reportado neste Edital, mais apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem de classificação. A consecução desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como a necessidade dos órgãos da Administração.

7.2 – A inscrição nesta Seleção implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

7.3 – O candidato deverá residir, preferencialmente, no município ou localidade para o qual fez a sua inscrição.

7.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica desta Seleção Pública Simplificada.

Caracol/PI, em 17 de Julho de 2017.

Prefeito Municipal

Sec. de Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO I - DEMANDAS DO TESTE SELETIVO

Órgão Demandante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Vagas Previstas	Funções	Escolaridade/Grau de Instrução	Carga Horária	Salário Base
10	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	40 horas	Salário Mínimo
02	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
01	Atendente/Recepcionista	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
02	Digitador	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
03	Monitor de Condução Escolar	Ensino Fundamental Completo	40 horas	Salário Mínimo
04	Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental + CNH Cat. D	40 horas	R\$ 1.296,00
08	Professor Classe "A"-20 horas	Ensino Médio com habilitação em Magistério	20 horas	Piso Nacional
10	Professor Classe "B" Educação Infantil-Séries Iniciais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	20 horas	Piso Nacional
01	Professor Classe "B"-Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas	Piso Nacional
01	Professor Classe "B"-História	Licenciatura Plena em História	20 horas	Piso Nacional
02	Professor Classe "B"-Matemática	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas	Piso Nacional
07	Vigia	Ensino Fundamental	40 horas	Salário Mínimo
01	Motorista "B"	Ensino Fundamental + CNH Cat. B	40 horas	Salário Mínimo

Órgão Demandante: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Vagas Previstas	Funções	Escolaridade/Grau de Instrução	Carga Horária	Salário Base
01	Atendente/Recepcionista	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
01	Motorista "B"	Ensino Fundamental + CNH Cat. B	40 horas	Salário Mínimo

Órgão Demandante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Vagas Previstas	Funções	Escolaridade/Grau de Instrução	Carga Horária	Salário Base
01	Atendente/Recepcionista	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
03	Assistente Social	Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro no CRESS	30 horas	R\$ 2.281,00
01	Digitador	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
01	Entrevistador	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo
01	Motorista "B"	Ensino Fundamental + CNH Cat. B	40 horas	Salário Mínimo
01	Nutricionista	Curso Superior em NUTRIÇÃO + Registro no CRN	40 horas	R\$ 2.500,00
03	Orientador Social	Ensino Médio completo + Curso de qualificação a ser realizado pela Administração Pública	40 horas	Salário Mínimo

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ

PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO.

CNPJ: 065.536.220/0001-23

CEP: 64795-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

QUALIFICAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA: _____

CARGO: _____

ORGÃO: _____ LOCALIDADE: _____

DADOS PESSOAIS:

R.G.: _____ ORGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

_____ CEP: _____

CIDADE: _____ LOCALIDADE: _____ ESTADO: _____

TELEFONE

FIXO: _____ CELULAR: _____

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: NÃO () SIM ()

ESPECIFIQUE: _____

_____, EM ____/____/2017.

(Assinatura do Candidato)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu _____, brasileiro(a), casado(s) portador(s) da cédula de identidade nº _____-SSP/_____, residente e domiciliada no endereço: _____, Declaro para os devidos fins, que tenho a disponibilidade para a jornada de trabalho de _____ horas semanal na função temporária atribuída a _____ no órgão/local de opção para concorrência, objeto do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 01/2017.

_____, em ____/____/2017.

(Assinatura do Candidato)

(Continua na próxima página)

Órgão Demandante: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE				
Vagas Previstas	Funções	Escolaridade/Grau de Instrução	Carga Horária	Salário Base
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	40 horas	Salário Mínimo
04	Agente Comunitário de Saúde (ACS) Localidade alto alegre, assentamento Saco, Bairro do Cruzeiro e Localidade Travessão.	Ensino Fundamental Completo, residir na área (região) da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.	40 horas	R\$ 1.014,00
04	Agente Comunitário de Endemias (ACE)	Ensino Fundamental Completo +	40 horas	R\$ 1.014,00
02	Enfermeira	Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro no COREN	40 horas	R\$ 3.700,00
01	Fisioterapeuta	Curso Superior em FISIOTERAPIA + Registro no CREFITO	30 horas	R\$ 3.000,00
05	Motorista "D"	Ensino Fundamental + CNH Cat.D	40 horas	R\$ 1.296,00
02	Odontólogo	Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro no CRO	40 horas	R\$ 3.700,00
01	Médico PSF	Curso Superior em MEDICINA + Registro no CRM	40 horas	R\$ 7.835,00
06	Técnico Em Enfermagem	Ensino Médio completo + curso Técnico em Enfermagem	40 horas	Salário Mínimo
01	Técnico em Prótese Dentária	Ensino Médio completo + curso Técnico em Prótese Dentária + Registro no Conselho de Classe	40 horas	R\$ 1.000,00
01	Digitador	Ensino Médio Completo	40 horas	Salário Mínimo

Órgão Demandante: SECRETARIA DE OBRAS

Vagas Previstas	Funções	Escolaridade/Grau de Instrução	Carga Horária	Salário Base
01	Fiscal de Obras	Ensino Fundamental	40 horas	R\$ 1.000,00
01	Mecânico De Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental + Curso Técnico	40 horas	R\$ 1.800,00
01	Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental + CNH Cat. D	40 horas	R\$ 1.944,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
18/07/2017	Publicação e Divulgação do Edital
De 18/07/2017 à 21/07/2017	Realização da inscrição, entrega da documentação e do Curriculum Vitae
22 E 26/07/2017	Realização da análise do currículo
27/07/2017	Divulgação do resultado parcial expedido pela Comissão Técnica, no Diário Oficial dos Municípios
28/07/2017	Recurso
31/07/2017	Divulgação do Resultado Oficial homologado pelo Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PIAUÍ
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63 – CENTRO.
CNPJ: 065.536.220/0001-23
CEP: 64795-000

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

EDITAL Nº 01/2017

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Candidatos ao cargo: Professor "A" 20 hs, Professor "B" 20 hs, Médico, Técnico de Enfermagem, Assistente Social, Nutricionista, Enfermeira, Fisioterapeuta, Odontólogo, Técnico em Prótese Dentária.		
Diploma de Habilitação Profissional	10,0	10,0
Curso de Formação Continuada de 8h. até 40 h.	2,0	6,0
Curso de Formação Continuada acima de 40h. até 240 h.	2,0	6,0
Curso de Formação Continuada acima de 240 h. Até 300 h.	4,0	4,0
Documentação completa exigida no Edital	4,0	4,0
SUBTOTAL		30,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Experiência profissional na área	2,0	8,0
Experiência profissional em outras áreas	1,0	2,0
SUBTOTAL		10,0
TOTAL		40,0

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR CURSO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Candidatos aos Cargos: Atendente/Recepcionista, Auxiliar Administrativo, Entrevistador, Orientador Social, Auxiliar de Consultório Odontológico, Técnico Em Enfermagem, Técnico em Prótese Dentária, Fiscal de Obras, Mecânico De Maquinas Pesadas, Operador de Maquinas Pesadas, Agente Comunitário de Saúde (ACS), Agente Comunitário de Endemias (ACE), Auxiliar de Serv. Gerais, Vigilante, Operador de Máquina, Motorista B, Motorista D, Monitor Escolar, Digitador e Vigia.		
Diploma de Habilitação Profissional e/ou declaração equivalente e para os candidatos ao cargo de motorista, ajudante operador de maquinas retro escavadeira, pá carregadeira e moto niveladora, CNH/declaração de experiência na atividade	10,0	10,0
Curso de Formação Continuada de 8h. até 80 h.	2,0	6,0
Curso de Formação Continuada acima de 80h. até 240 h.	2,0	6,0
Curso de Formação Continuada acima de 240 h. Até 300 h.	4,0	4,0
Documentação completa exigida no Edital	4,0	4,0
SUBTOTAL		30,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO POR ANO	PONTUAÇÃO O MÁXIMA
Experiência profissional na área	2,0	8,0
Experiência profissional em outras áreas	1,0	2,0
SUBTOTAL		10,0
TOTAL		40,0



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO PIAUÍ
Av. Agostinho José Leal, 216, Centro, Cep 64.468-000 – Olho D'Água do Piauí – Piauí
CNPJ 06.027.609/0001-30 e-mail: camaravereadoresolhodaguapi.bol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

OBJETO: prestação de serviços de consultoria administrativa e assessoria jurídica, que a Contratada prestará ao Contratante.

MODALIDADE: Dispensa de licitação. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Olho D'Água do Piauí/PI.

CONTRATADA: VAM Advogados Associados, CNPJ nº 18.285.366/0001-10.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

FONTE DE RECURSO: Repasse da Câmara

VIGÊNCIA: 03/07/2017 a 31/12/2017.

ASSINATURA: 03/07/2017.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 243/2017, de 10 de Julho de 2017.

Nomeia Defensor Dativo em
Processo Administrativo
Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI, ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Na qualidade de Autoridade Instauradora de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017, instaurado pela Portaria nº 163/2017, de 05 de abril de 2017, publicada no Diário dos Municípios em 07 de abril de 2017, instaurado para investigar a conduta da servidora Maria dos Remédios Borges da Rocha, servidora estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2531, indiciada para apurar a possível prática de infração disciplinar tipificada no art. 112 c/c art. 106, II, ambos da Lei Municipal Nº 185/1997, lotada na Secretaria de Saúde do Município; e considerando a decretação da revelia, após regular citação sem apresentar defesa ou constituir advogado, como informado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, que solicita nomeação de defensor dativo para a servidora, nos termos do art. 138, § 2º, da Lei Nº 185/1997,

RESOLVE:

Art. 1º - Pelo presente instrumento nomear MARIA JENILSA PEREIRA MENDES, inscrita no CPF: 689.747.523-87, servidora efetiva estável, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de nível Médio, portadora da matrícula de nº 1117, para apresentar defesa escrita da servidora Maria dos Remédios Borges da Rocha, nos autos do Processo Administrativo de Nº 001/2017, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos Dez dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Dezessete.

MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL